

Portaria CBH Nº 004/2011, de 01 de setembro de 2011

Prorroga o prazo para o término dos trabalhos do Grupo de Trabalho sobre a Criação de Unidades de Proteção nas áreas de Chapada

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Comitê, particularmente o Art. 17 – item XI,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o prazo para a extinção do Grupo de Trabalho (GT) sobre a Criação de Unidades de Proteção nas áreas de Chapada, no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

Art. 2º São competências do Grupo de Trabalho:

- I. Dirigir, coordenar e estabelecer estudos técnicos, limitações e levantamento de dados necessários para encaminhar a SEMAD (Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável), a Criação de Unidades de Proteção nas áreas de Chapada.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria é integrado pelos seguintes membros conselheiros do CBH Araguari e convidados:

- I. Antônio Giacomini Ribeiro;
- II. Arlete dos Santos;
- III. Betânia Aparecida da Cunha Bortolozo;
- IV. Bruno Gonçalves dos Santos;
- V. Cláudio Antônio di Mauro;
- VI. Erick Almeida Silva;
- VII. Giovana Gontijo Borges;
- VIII. Márcia Aparecida Silva;
- IX. Raquel Mendes Carvalho;
- X. Thiago Alves do Nascimento;
- XI. Weber Bernardes de Andrade.

Art. 4º O GT terá o prazo até o dia 06 de setembro de 2011 para finalizar seus trabalhos, devendo submeter à decisão plenária do CBH Araguari o relatório final, produto dos estudos realizados.

Art. 5º São considerados válidos todos os atos realizados pelo GT anteriormente a publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Wilson Akira Shimizu
Presidente do CBH Araguari